



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI N° 5.887, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a efetuar contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, para a função de Médico Clínico Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) cargo de Médico Clínico Geral, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

§ 1º - A contratação faz-se necessária para a manutenção de serviços de atendimento médico junto ao Programa de Saúde Prisional.

§ 2º – Cargo, Carga horária e Vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
Médico Clínico Geral – 20 horas semanais	Padrão 06 da Lei nº 5.366/2014 = 12,28 PR,s

§ 3º - O contrato que trata a presente Lei vigorará pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

§ 4º - Os critérios a serem estabelecidos para a contratação serão os disciplinados na Lei nº 2.334/1990 que regulamenta tal procedimento em seu artigo 233 e parágrafos;

Art. 2º - O contrato autorizado por esta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 235, da Lei nº 2.334, de 2 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – A contratação de que trata a presente Lei será feita mediante processo seletivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 26 de dezembro de 2018.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.